EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Controlador Interno por prazo determinado.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA AMERIOS – CISAMERIOS/SC**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ nº 01.201.427/0001-10, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Vanderlei Bonaldo, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de 01 (um) Controlador Interno, para desempenhar funções junto ao consórcio, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX da CF, artigo 7º da Lei (estadual) n. 18.254/2021 e Lei Federal n. 14.341/2022, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Amerios – CISAMERIOS/SC.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMERIOS – CISAMERIOS e na página oficial do consórcio (https://amerios.org.br/consorcios/pagina-3629/).

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMERIOS – CISAMERIOS e por meio eletrônico na página oficial do Consórcio.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá apenas de análise curricular dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital, de caráter classificatório e eliminatório, cujos critérios encontram-se especificados nos Anexos II e IV deste Edital.

1.6 A contratação será pelo prazo determinado de 1 (um) ano, a contar da assinatura do contrato e se regerá pelo Regime Celetista, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

1.7 Não haverá reserva de vaga para pessoas com deficiência ou cotas raciais, tendo em vista que o número de vagas oferecidas não atinge o quantitativo mínimo legal exigido para aplicação de percentuais de reserva.

1.8 O conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em todas as etapas do processo seletivo.

1.9 O Candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas deste Edital será eliminado do processo.

1.10 Nas contratações decorrentes do Processo Seletivo Simplificado será vedado a recontratação, antes de decorridos seis meses do término do contrato anterior com o CISAMERIOS.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades de Controlador Interno, de acordo com as atribuições abaixo descritas individualmente, porém todos os cargos devem atender a todas as atividades assim definidas:

.

CONTROLADOR INTERNO (20HS)

Descrição sumária da atividade: Realizar a fiscalização, controle e auditoria dos atos do Consórcio Público; Elaborar relatórios de controle interno; Prestar orientações e apontar sugestões às atividades administrativas e de gestão; Instaurar processos administrativos para apuração de indícios de descumprimento de normas aplicáveis ao Consórcio Público; Executar os demais serviços inerentes à atividade de controladoria interna, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria Executiva do CISAMERIOS. Dirigir veículo automotor fornecido pelo consórcio público para o exercício das suas funções públicas. Promover auditorias, de forma preventiva, concomitante e a posteriori, internas e externas; promover e ordenar ajustes e baixar atos necessários ao cumprimento fiel de suas incumbências; proceder às informações ao Tribunal de Contas do Estado; fazer cumprir a legislação constitucional e legal, concedendo prazo máximo de 30 (trinta) dias a correção dos atos discrepantes às normas reguladoras; desincumbir-se de outras atividades delegadas; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; coordenar a avaliação da eficiência e economicidade do Sistema de Controle Interno, atendendo todas as demandas fixadas na legislação que tange ao controle interno; orientar, sugerir e solicitar providências administrativas; prestar informações sobre a situação físico-financeira dos projetos; avaliar os custos das obras e serviços; verificar a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos e acompanhar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos; enviar e emitir pareceres mensais de prestações de contas de convênios, subvenções e outros que vierem a ser pactuados, prestar suporte no processo licitatório, executar outras atividades correlatas previstas no Contrato de Consórcio Público – CISAMERIOS.

2.2 A carga horária de trabalho semanal será de 20 horas.

2.3 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço e inscrição no Regime Geral de Previdência Social (INSS).

2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2.6 Os vencimentos serão assim atribuídos:

2.7 Controlador Interno (20 horas), com o valor mensal de R$ 3.660,03 (Três mil seiscentos e sessenta reais e três centavos), conforme Resolução n. 002/2025.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão online, através do e-mail juridico1@amerios.org.br e ficarão abertas no período de 14/08/2025 até às (23h59min – horário de Brasília) do dia 20/08/2025. Os documentos deverão já ser anexados no momento da inscrição.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 No assunto do e-mail deve constar: **SELEÇÃO – EDITAL 001/2025 – CONTROLADOR INTERNO.**

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá enviar por e-mail (juridico1@amerios.org.br) os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição e currículo – Anexo I e Anexo II, disponibilizada no ato pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMERIOS – CISAMERIOS devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, que valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15. Apresentar ainda cópia do CPF.

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;

4.1.4 Cópia do Diploma do Ensino Superior completo ou termo de conclusão de curso e demais certificados referentes aos cursos concluídos e **títulos de qualificação**.

4.1.4.1 Atente-se o candidato que os documentos/títulos de qualificação deverão ser encaminhados já na inscrição, conforme e-mail acima indicado.

4.1.5 Possuir, à data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

4.1.6 Indicar a vaga para a inscrição (Controlador Interno).

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMERIOS – CISAMERIOS (https://amerios.org.br/consorcios/pagina-3629/), em meio eletrônico, se houver, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

5.2.1 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMERIOS – CISAMERIOS para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.2.5 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas informações e/ou documentos apresentados, e se for verificada após a contratação, o mesmo terá seu contrato rescindido por motivo de fraude durante a seleção.

6. ANÁLISE, FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I e Anexo II do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4 Nenhum título receberá dupla valorização.

6.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

6.6 A análise de currículo será de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com as pontuações descritas nos ANEXOS IV deste Edital.

6.7 Os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação.

6.8 A nota final de cada candidato será a soma das notas obtidas na Análise de Currículo – Qualificação.

6.9 Os candidatos serão aprovados e classificados segundo a ordem decrescente das notas finais obtidas.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de até 1 (um) dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMERIOS – CISAMERIOS (https://amerios.org.br/consorcios/pagina-3629/), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos será cabível recurso endereçado à Comissão Organizadora do Consórcio, uma única vez – endereço de e-mail: juridico1@amerios.org.br.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão Organizadora do Consórcio, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Presidente do Consórcio para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar maior título de graduação de escolaridade.

9.1.2 Maior idade.

9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Presidente do Consórcio para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Presidente do Consórcio, será convocado o primeiro colocado, para prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 - Comprovante de Residência atualizado, com validade máxima de 30 (trinta) dias.

11.1.4 Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.5 Para o cargo de Controlador Interno, comprovar Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, Economia, Direito ou Administração.

11.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMERIOS – CISAMERIOS: (https://amerios.org.br/consorcios/pagina-3629/).

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços eletrônicos.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMERIOS – CISAMERIOS.

Maravilha – SC, 13 de agosto de 2025.

VANDERLEI BONALDO:04382272980

Assinado de forma digital por VANDERLEI BONALDO:04382272980
Dados: 2025.08.14 15:47:55 -03'00'

VANDERLEI BONALDO
PRESIDENTE

ANEXO I

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

SEXO: _____

DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____

CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____

FILIAÇÃO:PAI: _____

MÃE: _____

ENDEREÇO: _____

CANDIDATO À VAGA DE: _____

Declaro que tomei conhecimento do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, atendendo todos os requisitos e que as declarações acima são verdadeiras.

Maravilha - SC, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 **NÍVEL FUNDAMENTAL**

Séries: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 **ENSINO MÉDIO**

Séries: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 **GRADUAÇÃO**

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA PARA QUAL ESTÁ CONCORRENDO E/OU AFIM À FUNÇÃO – ANEXAR OS DOCUMENTOS DE ESPECIALIZÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Maravilha – SC, ____ de _____ de 2025.

Declaro ter conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital. (item3.2).

Assinatura do Candidato

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Etapas	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	14/08/2025 a 20/08/2025
Publicação dos Inscritos	1 dia	21/08/2025
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	22/08/2025
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	25/08/2025
Análise dos currículos / critério de desempate e Publicação do resultado preliminar	1 dia	26/08/2025
Recurso	1 dia	27/08/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	28/08/2025
Julgamento do Recurso pelo Presidente do Consórcio e Aplicação do critério de desempate	1 dia	29/08/2025
Homologação do resultado final.	1 dia	29/08/2025
TOTAL	12 dias	

ANEXO IV

CARGO DE CONTROLADOR INTERNO

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Análise Curricular e documentos

Experiência Profissional (últimos cinco anos)	Experiência Comprovada na Função – Controle Interno	4 pontos por Semestre – Totalizando no máximo 32 Pontos
Experiência Profissional na Administração Pública	Experiência Comprovada em alguma Função Pública	4 Pontos por Semestre – Totalizando no Máximo 28 Pontos
Estágio Profissional na Administração Pública	Experiência Comprovada em alguma Função Pública	4 Pontos por Semestre – Totalizando no Máximo 12 Pontos
Capacitação/Qualificação	Título de Doutor na área de formação exigida no Processo Seletivo	5 Pontos
	Título de Mestre na área de formação exigida no processo seletivo	4 Pontos
	Título de Doutor em qualquer área	3 Pontos
	Título de Mestre em qualquer área	3 Pontos
	Certificado de especialização na área de formação exigida no processo seletivo	3 Pontos
	Certificado de especialização em qualquer área	2 Pontos
	Cursos, palestras, seminários, mini cursos (carga horária mínima de 8h/aula) na área de formação exigida no processo seletivo.	2 Pontos por certificado – Totalizando no Máximo 6 Pontos
	Título de técnico em qualquer área	2 Pontos
Total máximo de pontos na avaliação		**100 Pontos**